



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.852/PMMA/2018

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de Municipal **R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais)**, para cobrir despesas com materiais de consumo, sendo peças para os maquinários pertencente a SEMOSP, atendendo assim a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbana e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento da SEMOSP	Material de Consumo	Recursos Livres	10.000,00	1
Total								10.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.010	18	541	046	2	144	3.3.90.39.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMAGRI	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Política de Resíduos Sólidos	Atividade	Serviço de Coleta, Remoção e Destinação dos Resíduos Sólidos	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	10.000,00	1
Total								10.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de novembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945